

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

| | | | | |
|---|--|----------------------|----------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59 | 02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS | | | 04 Bairro Ressaca |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 | | | | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |
| 05 Município Contagem | 06 UF MG | 07 CEP 32.113-460 | 08 CNAE 9430-8/00 | |

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

| | | | | |
|---|---|----------------------|---|--------------------------|
| 10 PIS/PASEP 206.59151.50-7 | 11 Nome ISIS CAROLINA BATISTA DUQUE | | | 13 Bairro Imbiruçu |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida Nova York, 60, - até 248 - lado par | | | | 18 CPF 087.705.646-39 |
| 14 Município Betim | 15 UF MG | 16 CEP 32.677-164 | 17 CTPS (nº, série, UF) 1212581/00040 - MG | |
| 19 Data de Nascimento 13/06/1989 | 20 Nome da Mãe DILCE DE FATIMA BATISTA | | | |

DADOS DO CONTRATO

| | | | | |
|---|---|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado | | | | |
| 22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado | | | | |
| 23 Remuneração Mês Ant. 1.433,00 | 24 Data de Admissão 01/05/2020 | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento 13/12/2020 | 27 Cód. Afastamento SJ1 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00% | 29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00% | 30 Categoria do Trabalhador 01 | | |
| 31 Código Sindical 000010000072831 | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA | | | |

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

| VERBAS RESCISÓRIAS | | | | | |
|---|--------|-------------------------------------|--------|--------------------------------------|-----------------|
| Rubrica | Valor | Rubrica | Valor | Rubrica | Valor |
| 50 Saldo de 13/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR) | 620,97 | 51 Comissões | 0,00 | 52 Gratificação | 0,00 |
| 53 Adic. de Insalubridade % | 0,00 | 54 Adic. de Periculosidade % | 0,00 | 55 Adic. Noturno Horas a % | 0,00 |
| 56.1 Horas Extras horas a % | 0,00 | 57 Gorjetas | 0,00 | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR) | 0,00 |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável | 0,00 | 60 Multa Art. 477, § 8º/CLT | 0,00 | 62 Salário-Família | 0,00 |
| 63 13º Salário Proporcional /12 Avos | 0,00 | 64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos | 0,00 | 65 Férias Proporc. 7/12 Avos | 835,92 |
| 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / / | 0,00 | 68 Terço Constituc. de Férias | 278,64 | 69 Aviso-Prévio Indenizado | 0,00 |
| 70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) | 0,00 | 71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) | 0,00 | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | 99 Ajuste do Saldo Devedor | 0,00 | TOTAL BRUTO | 1.735,53 |

| DEDUÇÕES | | | | | |
|----------------------------------|-------|------------------------------|-------|--|-----------------|
| Desconto | Valor | Desconto | Valor | Desconto | Valor |
| 100 Pensão Alimentícia | 0,00 | 101 Adiantamento Salarial | 0,00 | 102 Adiantamento 13º Salário | 0,00 |
| 103 Aviso-Prévio Indenizado dias | 0,00 | 112.1 Previdência Social | 46,57 | 112.2 Prev Social - 13º Salário | 0,00 |
| 114.1 IRRF | 0,00 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário | 0,00 | 115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant. | 1,27 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL DEDUÇÕES | 47,84 |
| | | | | VALOR LÍQUIDO | 1.687,69 |

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
17.359.415/0001-59 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
206.59151.50-7 ISIS CAROLINA BATISTA DUQUE

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
1212581/00040 - MG 087.705.646-39 13/06/1989 DILCE DE FATIMA BATISTA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
01/05/2020 13/12/2020 SJ1 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.687,69, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 14 de dezembro de 2020.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Instituição Espírita Lar de Marcos

Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).